



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO

Nº 1-A / 2026/ CMS

SOFIA ISABEL LOPES CASAS NOVAS, Chefe da Divisão de Administração Geral, do Departamento de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Setúbal: -----

----- **CERTIFICA, para os devidos**, nos termos do artigo oitenta e três, número três, do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, que a presente certidão, constituída por três folhas, é cópia fiel do original do Auto de Posse dos membros do Conselho de Administração da Fundação Escola Profissional de Setúbal, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de Setúbal Nº 75 A/ 2025, aprovada em 3 de dezembro de 2025, e da respetiva deliberação.-----

----- Esta certidão de autenticação vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso nesta câmara municipal. -----

Paços do Concelho de Setúbal, aos 16 dias do mês de janeiro, do ano dois mil e vinte seis.—

A CHEFE DA DIVISÃO

(Delegação de competências – Despacho nº 475/25/DAF, de 02/12)

Sofia Novas



MUNICIPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

AUTO DE POSSE

dos membros do Conselho de Administração
da Fundação Escola Profissional de Setúbal

Aos doze dia do mês de janeiro de dois mil e vinte seis, pelas dez horas, nos Paços do Concelho de Setúbal, perante mim, MARIA DAS DORES MEIRA, presidente da Câmara Municipal de Setúbal, compareceram os membros nomeados para o Conselho de Administração da Fundação Escola Profissional de Setúbal, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de Setúbal, n.º 75A/2025, aprovada na sua reunião ordinária de 3 de dezembro de 2025, **José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro**, Presidente, portador do Cartão de Cidadão n.º 06871416 5zv7, válido até 17-07-2030; **Maria do Carmo Pato Tiago**, 1.º Vogal, portador do Cartão de Cidadão n.º 05090586 4zx8, válido até 03-08-2031; e **Carlos Jorge Gomes Barrenha Lima da Cunha**, 2.º vogal, portador do Cartão de Cidadão n.º 07370056 8zx4, válido até 23-12-2029, a quem conferi posse nas funções para as quais, respetivamente, foram nomeados e que vão assinar o presente Auto de Posse. -----

José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro, Presidente do Conselho de Administração,



Maria do Carmo Pato Tiago, 1.º Vogal do Conselho de Administração,



Carlos Jorge Gomes Barrenha Lima da Cunha, 2.º vogal do Conselho de Administração,



A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL


Maria das Dores Meira



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 04A/2025

PROPOSTA N.º 012A/2025/GAP

Realizada em 03/12/2025

DELIBERAÇÃO N.º 75A/2025

ASSUNTO: Designação dos membros do Conselho de Administração da Fundação Escola Profissional de Setúbal

Considerando que:

Nos termos da deliberação da Câmara Municipal n.º 566/2025, tomada na reunião realizada em 18 de setembro passado, os mandatos dos atuais membros do Conselho de Administração da Fundação Escola Profissional de Setúbal (FEPS) cessaram em 30 de outubro passado, e que estes se mantêm em regime de gestão corrente até à sua substituição;

Se revela necessário, por conseguinte, proceder à designação de novos membros para integrar aquele órgão da Fundação;

Nos termos previstos no artigo 6.º dos Estatutos da Fundação Escola Profissional de Setúbal, constitui competência da Câmara Municipal proceder a esta designação;

A retribuição dos membros do Conselho de Administração da FEPS é praticada tendo por referência um enquadramento muito antigo, com mais de 15 anos, desatualizado formal e materialmente, sendo útil clarificar e atualizar esse enquadramento, em cumprimento de princípios de transparência e boa gestão;

Propõe-se a designação para o Conselho de Administração da Fundação Escola Profissional de Setúbal dos seguintes membros:

José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro – Presidente

Maria do Carmo Pato Tiago – Vogal

Carlos Jorge Gomes Barranha Lima da Cunha – Vogal

Mais se propõe fixar as seguintes retribuições para os membros do Conselho de Administração da FEPS:

Presidente do Conselho de Administração – Retribuição mensal equivalente à de Diretor de Departamento municipal;

Vogais do Conselho de Administração – Sem retribuição.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / ~~REJEITADA~~ por : 5 Votos Contra; — Abstenções; 6 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Assinatura]

[Assinatura: Dora Feirz]